



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 422/2023.

Barra Bonita, 13 de setembro de 2023.

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando para apreciação dessa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei nº 20/2023, que aprova o Plano Diretor de Turismo da Estância Turística de Barra Bonita.

O Plano Diretor de Turismo de Barra Bonita, cuja aprovação ocorreu em 13 de junho de 2018, por meio da promulgação da Lei nº 3.262/2018, representa um instrumento estratégico para o desenvolvimento do turismo em nossa cidade. Este documento de planejamento tem como propósito orientar projetos que impulsionem o crescimento do setor turístico, baseando-se em extensas análises de potencialidades, oferta e demanda, levantamentos históricos, pesquisas e diagnósticos. Nosso objetivo é forjar um futuro do turismo sustentável, que harmonize os interesses do setor público, empresarial e da comunidade local.

Neste contexto, e em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 1.261, de 29 de abril de 2018, que estabelece condições e requisitos para a classificação de Estâncias e Municípios de Interesse Turístico, submetemos à apreciação desta Colenda Câmara Municipal a revisão do Plano Diretor de Turismo para sua aprovação.

É crucial salientar que a elaboração da revisão do Plano Diretor de Turismo – PDT foi realizada em colaboração com o SENAC JAÚ, que desempenhou um papel fundamental ao utilizar metodologias participativas para envolver ativamente a comunidade em geral, especialmente do setor turístico local, o Conselho Municipal de Turismo de Barra Bonita e representantes do Poder Público Municipal.

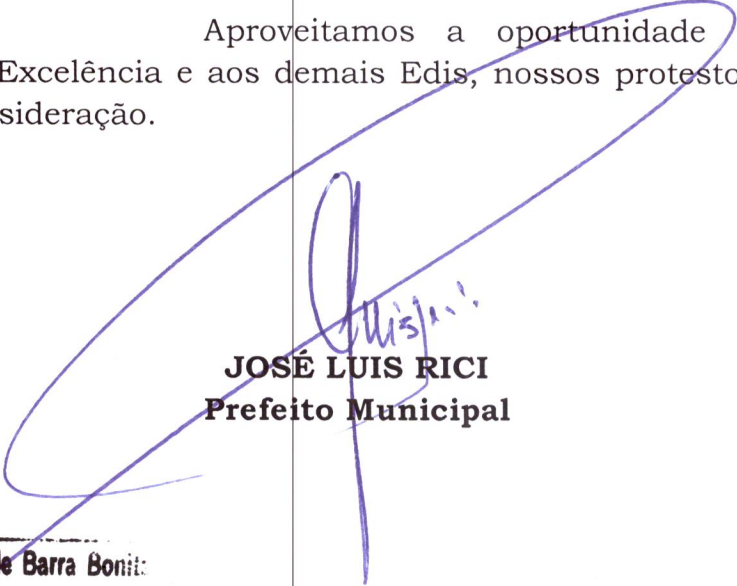


Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

A aprovação do Plano Diretor de Turismo reveste-se de importância vital para que Barra Bonita mantenha sua classificação como "estância turística", o que continuará a viabilizar a celebração de novos convênios com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, através do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias - DADE. Esses acordos são de extrema relevância para a realização de obras em nossa cidade, impulsionando o turismo e, por conseguinte, impulsionando a economia local.

Dessa feita, estamos propondo à apreciação dessa Colenda Câmara o incluso Projeto de Lei, solicitando aos Senhores Edis, diante da relevância social da proposta, sua aprovação na forma apresentada.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência e aos demais Edis, nossos protestos de elevada estima e consideração.


JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito Municipal

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita:
PROT. NO LIV. RESP. () Hrs:
FLS.: _____ SOB N.º _____
Barra Bonita, _____ de _____ de _____

À Sua Excelência o Senhor
MAICON RIBEIRTO FURTADO
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
BARRA BONITA (SP)



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PROJETO DE LEI Nº 20/2023.

Aprova o Plano Diretor de Turismo da Estância Turística de Barra Bonita.

Art. 1º Fica aprovado o Plano Diretor de Turismo da Estância Turística de Barra Bonita, na forma contida no Anexo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2023.


JOSE LUIS RICCI
Prefeito Municipal